



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AMOEDO SHOW DE PRÊMIOS 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048504/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JLG PUBLICIDADE LTDA

Endereço: VIEIRA BUENO Número: 66 Complemento: APT 102

Bairro: SAO CRISTOVAO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20920-390

CNPJ/MF nº: 40.242.851/0001-65

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Endereço: DAS AMERICAS Número: 21.783 Complemento: : 21.783 FUNDOS;

Bairro: RECREIO DOS BANDEIRANTES Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22790-851

CNPJ/MF nº:05.879.152/0009-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Duque de Caxias/RJ Maricá/RJ Niterói/RJ Rio de Janeiro/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/04/2026 a 09/05/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/04/2026 a 30/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção comercial intitulada "**AMOEDO SHOW DE PRÊMIOS 2026**", na modalidade Assemelhado a Concurso, é realizada pela empresa **JLG PUBLICIDADE LTDA**, na qualidade de mandatária, em conjunto com a empresa **BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, na qualidade de aderente, sendo destinada exclusivamente aos clientes das lojas físicas da **AMOEDO**, localizadas nos municípios de Duque de Caxias/RJ, Maricá/RJ, Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ, bem como aos consumidores que realizarem compras por meio do e-commerce e do televentas da **AMOEDO**, desde que atendidas as condições estabelecidas neste regulamento.

6.2. Poderão participar desta promoção pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no CPF e residentes e domiciliadas em território nacional, que atendam às condições deste regulamento.

6.3. Ao participar da promoção, o consumidor declara que leu e aceita integralmente os termos deste regulamento, aderindo automaticamente às condições aqui estabelecidas.

6.4. Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- menores de 18 anos;
- pessoas com CPF irregular;
- membros do corpo diretivo e funcionários da **JLG PUBLICIDADE LTDA**;
- membros do corpo diretivo e funcionários da **BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, sendo expressamente vedada a participação, direta ou indireta, de quaisquer empregados, colaboradores, prestadores de serviço, representantes ou terceiros que mantenham vínculo com a empresa;
- pessoas diretamente envolvidas na organização da promoção.

6.4.1. Caso, no momento da apuração, seja identificado que o cupom sorteado pertence a pessoa impedida de participar na promoção, será realizado imediatamente novo sorteio para substituição do cupom inválido, desde que tal impedimento seja constatado no ato da apuração, no local, data e horário estabelecidos para o sorteio.

6.4.2. Caso a irregularidade ou impedimento do participante seja identificada posteriormente ao momento da apuração, durante a etapa de validação da documentação ou verificação cadastral, não será realizado novo sorteio, sendo convocado o primeiro cupom suplente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de retirada dos cupons suplentes.

6.5. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.5.1. A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras realizadas nas lojas físicas, no televentas ou no e-commerce da **AMOEDO**, durante o período de 02/04/2026 a 30/04/2026, o cliente terá direito a 01 (um) cupom, sendo permitida a emissão de múltiplos cupons para um mesmo CPF, desde que atendidas as condições de participação.

6.5.2. Eventuais valores residuais que não atinjam o múltiplo de R\$ 400,00 serão desprezados, não podendo ser acumulados ou somados a

compras futuras.

6.5.3. Não participarão da promoção os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, tais como: armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

6.5.4. O participante deverá retirar o cupom no caixa da loja no momento da compra e preenchê-lo de forma legível, informando: nome completo, endereço completo, telefone celular, CPF, data de nascimento, e-mail e número de nota ou cupom fiscal ou pedido comprovando a compra.

6.5.5. Cada cupom terá participação individual e autônoma na apuração, concorrendo de forma independente aos prêmios disponíveis.

6.5.6. Será permitida a contemplação múltipla de um mesmo participante (CPF), desde que decorrente de cupons distintos, válidos e regularmente atribuídos nos termos deste regulamento.

6.5.7. Na hipótese de um mesmo CPF ser contemplado mais de uma vez durante a apuração dos prêmios, as contemplações serão consideradas válidas e regulares, não havendo impedimento à sua acumulação.

6.5.8. Após o preenchimento correto, o cupom deverá ser depositado na urna da promoção disponível nas lojas **AMOEDO**, até o encerramento do horário comercial do dia 30/04/2026.

6.5.9. O cupom preenchido deverá obrigatoriamente estar em nome do titular constante na nota/cupom fiscal ou pedido correspondente à compra realizada.

6.5.10. Assim, o nome e CPF informados no cupom deverão ser os mesmos constantes na respectiva nota/cupom fiscal ou no pedido que originou o cupom para sorteio.

6.5.11. No momento da validação da premiação, caso seja constatado que o cupom sorteado esteja em nome diferente daquele constante na nota/cupom fiscal ou pedido apresentado, ou que não seja possível comprovar a relação entre o cupom preenchido e a compra realizada, o participante será automaticamente desclassificado, sendo aplicado o procedimento de convocação do cupom suplente.

6.6. PARTICIPAÇÃO VIA E-COMMERCE E TELEVENDAS

6.6.1. Os consumidores que realizarem compras pelo e-commerce ou televendas da **AMOEDO** deverão comparecer a uma das lojas físicas participantes até 30/04/2026, apresentando o comprovante da compra para retirada e preenchimento do cupom.

6.6.2. O participante deverá guardar a nota/cupom fiscal ou pedido da compra, pois ela poderá ser solicitada para validação da participação.

6.6.3. A ausência da nota/cupom fiscal ou pedido poderá acarretar na desclassificação do participante.

6.7. O contemplado será anunciado em viva voz no momento da apuração.

6.8. O regulamento completo da promoção estará exposto ao público nas lojas da AMOEDO, em local de fácil acesso e no site <http://www.amoedo.com.br/showdepremios>.

6.9. Os cupons não contemplados serão destruídos após 15 (quinze) dias do término da promoção pela JLG PUBLICIDADE LTDA.

6.10. APURAÇÃO

6.10.1. Serão distribuídos, no total, 11 (onze) prêmios, conforme critérios de apuração previstos neste regulamento.

6.10.2. No dia 09/05/2026, às 10h, será apurado, entre todos os cupons depositados nas urnas das lojas **BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - AMOEDO**, os contemplados que receberão os seguintes prêmios:

- **1º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da **AMOEDO**.
- **2º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da **AMOEDO**.
- **3º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da **AMOEDO**.
- **4º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da **AMOEDO**.
- **5º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da **AMOEDO**.
- **6º cupom:** 01 (um) Iphone 17 256GB Preto, no valor de R\$ 7.188,89 (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- **7º cupom:** 01 (um) Iphone 17 256GB Preto, no valor de R\$ 7.188,89 (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- **8º cupom:** 01 (um) Iphone 17 256GB Preto, no valor de R\$ 7.188,89 (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- **9º cupom:** 01 (uma) Bicicleta com motor elétrico TW001 – Motor 500W, 35KM/H – Bateria: 48V 20AH, no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais);
- **10º cupom:** 01 (uma) Bicicleta com motor elétrico TW001 – Motor 500W, 35KM/H – Bateria: 48V 20AH, no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais);
- **11º cupom:** 01 (uma) Bicicleta com motor elétrico TW001 – Motor 500W, 35KM/H – Bateria: 48V 20AH, no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a loja de Materiais de Construção está sorteando 03 (três) bikes elétricas 0km, 03 (três) iPhones17 e 05 (cinco) vales-compra de R\$ 2.000,00?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/05/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/04/2026 07:00 a 30/04/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Américas NÚMERO: 21783 COMPLEMENTO: Fundos BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22790-851

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja AMOEDO PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vales-compra a serem utilizados nas lojas da AMOEDO no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado	2.000,00	10.000,00	1
3	Iphone 17 256GB Preto	7.188,89	21.566,67	2
3	Bike com motor elétrico TW001 – Motor 500W, 35KM/H – Bateria: 48V 20AH	2.490,00	7.470,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	39.036,67

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Encerrado o período de participação, as urnas serão recolhidas e/ou lacradas, permanecendo invioladas até o momento da apuração.

10.2. No local, data e horário indicados neste regulamento, todos os cupons participantes serão reunidos e misturados de forma manual e aleatória, assegurando-se igualdade de condições entre os participantes.

10.3. A retirada dos cupons será feita manual e aleatoriamente, um a um, na seguinte ordem:

- **1º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da AMOEDO.
- **2º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da AMOEDO.
- **3º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da AMOEDO.
- **4º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da AMOEDO.
- **5º cupom:** 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em mercadorias à escolha do contemplado nas lojas da AMOEDO.
- **6º cupom:** 01 (um) Iphone 17 256GB Preto, no valor de R\$ 7.188,89 (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- **7º cupom:** 01 (um) Iphone 17 256GB Preto, no valor de R\$ 7.188,89 (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- **8º cupom:** 01 (um) Iphone 17 256GB Preto, no valor de R\$ 7.188,89 (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos);
- **9º cupom:** 01 (uma) Bicicleta com motor elétrico TW001 – Motor 500W, 35KM/H – Bateria: 48V 20AH, no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais);
- **10º cupom:** 01 (uma) Bicicleta com motor elétrico TW001 – Motor 500W, 35KM/H – Bateria: 48V 20AH, no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais);
- **11º cupom:** 01 (uma) Bicicleta com motor elétrico TW001 – Motor 500W, 35KM/H – Bateria: 48V 20AH, no valor de R\$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

10.4. Cada cupom retirado será imediatamente analisado quanto à legibilidade, regularidade formal e atendimento aos requisitos deste regulamento.

10.5. Serão ainda retirados 05 (cinco) cupons suplentes, que ficarão acondicionados em envelope lacrado e rubricado pelos presentes.

10.5.1. Serão utilizados exclusivamente nos casos de: desclassificação, irregularidade cadastral e não atendimento aos requisitos do regulamento. Caso não sejam utilizados, serão descartados após o encerramento do prazo legal de validação.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Não poderão participar da presente promoção:

- pessoas jurídicas;
- menores de 18 anos;
- pessoas com CPF irregular;

- membros do corpo diretivo e funcionários da **JLG PUBLICIDADE LTDA**;
- membros do corpo diretivo e funcionários da **BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, sendo expressamente vedada a participação, direta ou indireta, de quaisquer empregados, colaboradores, prestadores de serviço, representantes ou terceiros que mantenham vínculo com a empresa;
- pessoas diretamente envolvidas na organização da promoção.

11.2. O participante poderá, ainda, ser desclassificado nas seguintes hipóteses:

- Prática, tentativa ou indício de fraude;
- Apresentação de cupons ilegíveis, rasurados, danificados ou preenchidos incorretamente;
- Prestação de informações cadastrais inconsistentes, incorretas ou inverídicas;
- Responder incorretamente à pergunta da promoção;
- Não apresentação dos documentos exigidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do contato efetivo realizado pela mandatária;
- Recusa em assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio;
- Recusa em autorizar, de forma gratuita, o uso de sua imagem, nome e voz para fins de divulgação da promoção, nos termos da legislação aplicável;
- Cancelamento da compra que originou o(s) cupons utilizado(s) na participação, inclusive em caso de desistência, estorno ou devolução total da compra, hipótese em que o participantes será automaticamente desclassificado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado da apuração será divulgado no local do sorteio e nas plataformas digitais da **AMOEDO** e dos parceiros participantes do evento, sendo ainda, afixados os nomes dos contemplados nas lojas.

12.2. A Mandatária e as empresas aderentes reservam o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados, em todos os meios de comunicação (internet, TV, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

12.3. O contemplado será comunicado através de telefone e e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O prêmio é pessoal e intransferível, sendo entregue ao respectivo contemplado, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, nas dependências de uma das lojas participantes onde foi realizada a compra ou em outro local previamente informado pela promotora.

13.2. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, nem substituído por outro produto ou modelo diverso, salvo por motivo de força maior ou indisponibilidade de mercado, hipótese em que será substituído por outro similar ou superior.

13.3. O vale-compra deverá ser utilizado de forma integral, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, não sendo admitido saldo remanescente após sua utilização.

13.3.1. Caso o valor da compra realizada pelo contemplado exceda o montante do vale-compra, a diferença deverá ser integralmente paga pelo participante, por qualquer meio de pagamento aceito pelo estabelecimento. O vale-compra estará limitado ao valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil), não sendo, em nenhuma hipótese, convertido em dinheiro ou utilizado para quitação parcial com geração de crédito residual.

13.4. Para o recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- Assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio;
- Apresentar documento oficial com foto e CPF;
- Comprovar o preenchimento das condições previstas neste regulamento.

13.5. Na hipótese de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, por meio de seu inventariante legalmente nomeado, que deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documentação legal pertinente, inclusive alvará judicial, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração.

13.6. A promotora não se responsabiliza pela não retirada do prêmio dentro do prazo legal, tampouco por eventual impossibilidade de sua entrega em razão de pendências legais, fiscais ou relacionadas a inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A promoção e o presente regulamento serão divulgados no site <http://www.amoedo.com.br/showdepremios> e nas lojas participantes.

14.1.1. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

14.2. Todo material de divulgação da promoção (tais como banners, outdoors e afins) conterá a seguinte informação: "**Consulte regulamento e Certificado de Autorização no site <http://www.amoedo.com.br/showdepremios>**".

14.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, inviabilize ou prejudique a realização do sorteio na data previamente designada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local originalmente previstos, independentemente de nova comunicação individual aos participantes.

14.3.1. Permanecerão inalteradas todas as demais condições do presente regulamento, inclusive no que se refere à participação, validade dos cupons e critérios de apuração.

14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser, inicialmente, analisadas e solucionadas pelos organizadores da promoção e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, caso o participante não opte por encaminhá-las diretamente aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

14.5. Fica eleito o foro de domicílio do participante para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.6.1. Ao participar da promoção, o participante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela promotora, para fins de operacionalização da promoção, entrega dos prêmios, prestação de contas à SPA/ME e cumprimento de obrigações legais.

14.6.2. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas contratadas para operacionalização da promoção, auditoria, prestação de contas à SPA/ME e entrega do prêmio.

14.6.3. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas contratadas para operacionalização da promoção e armazenados pelo prazo de até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para fins de cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

14.6.4. A promotora compromete-se a não comercializar nem ceder, a qualquer título, os dados pessoais coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12 da Portaria SPA/ME nº 7.638/2022.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/03/2026 às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QIX.FMY.SCP